

ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2015
15:09
Protocolo No.: 1144
Data/Hora: 23/10/2015 15:40
Projeto: Altera Lei: 001/340/Imovels
Assunto: Poder Executivo
Cr. Legem: Poder Executivo
Respostas: M. H. de Três Barras do Paraná
Câmara Municipal

OBJETO DE LEI Nº 1340/15
Data: 22/10/15

APPROVADO EM SESSÃO
DE 28/10/15
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, define sua incorporação em Rua, e dá outras providências.

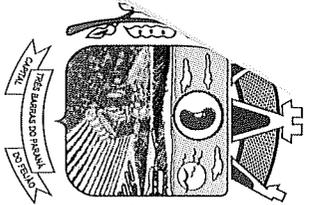
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem domiciliar para passar a ser de uso comum do povo, para fins de incorporação a Rua das Hortências o seguinte Imóvel:

- a) Parte do lote nº 36 da quadra nº 30, Loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 15,00m² (quinze metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE-FRENTE:** Confronta com a Rua Timóteo Bernardes Prestes, medindo 3,00 metros; **LESTE-LADO DIREITO:** Confronta com a Rua das Hortências, medindo 10,00 metros; **OESTE-FUNDO LADO ESQUERDO:** Confronta com o lote nº 36 da quadra nº 30, medindo 10,44 metros.

Parágrafo Único – A área acima descrita pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade de **Olimpio Piazza Rossi**, portador do C/IRG nº 3.017.975-7 SSP PR e CPF nº 198.300.509-63, e de **Albertina Silvério Rossi**, portadora da C/IRG. Nº 7.878.129-7 SSP PR e CPF nº 024.682.979-62, conforme Matrícula nº 8218, do livro 2 registro Geral, Suelli Giacomel Petry, da Comarca das Catanduvas, Estado do Paraná.

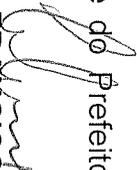
Art. 2º. A área descrita no caput do art. 1º passará a compor a Rua das Hortências.

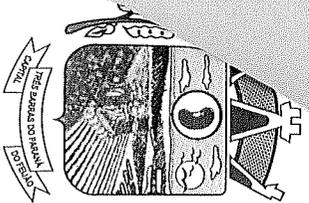


ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 22 de outubro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1340/15

Visa o presente projeto de lei alterar a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e definir sua incorporação em Rua.

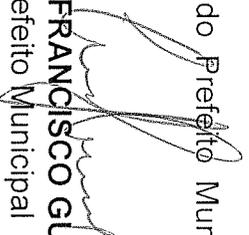
Ocorre que a área descrita no bojo deste Projeto de Lei, é necessário ser transformada na Rua das Hortências, para possibilitar o tráfego de veículos pesados nesta Rua, ou melhor, para fazer o contorno com a Rua Timóteo Bernardes Prestes.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores esta Rua dá acesso ao latícioio de nosso Município, e pela Rua trafega inúmeros caminhões pesados para o escoamento da produção.

O Terreno já foi acordado com os proprietários e está em fase de desapropriação.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 22 de outubro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal